



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO N.º 37/CONSUP, DE 23 DE MAIO DE 2016.
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI**

Dispõe sobre a reformulação do Projeto Pedagógico do curso de História, modalidade bacharelado.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o artigo 11, alínea a, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, instituição tutora da Universidade Federal do Cariri, combinado com o disposto na Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e ainda com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª reunião ordinária,

Considerando o Projeto Pedagógico do Curso em História, modalidade bacharelado, aprovado pelo Conselho Superior Pro Tempore (CONSUP) desta instituição, como consta do Processo n.º 23067.018485/2014-22;

Considerando a Resolução n.º 14/2015/CONSUP, de 30 de abril de 2015 que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de História, nos termos constantes no processo supracitado;

Considerando a aprovação do Parecer da Coordenadoria de Ensino de Graduação emitido em 11 de maio de 2016;

Considerando a documentação constante no processo n.º 0122391.000963/2016-45;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do projeto pedagógico do curso de História, modalidade bacharelado, nos termos constantes no processo n.º 0122391.000963/2016-45.

Art. 2º O curso de graduação em História, com ênfase em Gestão do Patrimônio, modalidade bacharelado, turno noturno, terá a oferta anual de 50 vagas, com carga horária total de 2440 horas e duração mínima de 7 (sete) semestres.

Art. 3º O curso é ministrado sob a responsabilidade do Campus de Icó da Universidade Federal do Cariri, situado à Rua Ilídio Sampaio, 2174, Centro, CEP 60.430-000, em Icó-Ce.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Presidente em exercício do Conselho Superior